

Lei nº 497/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:

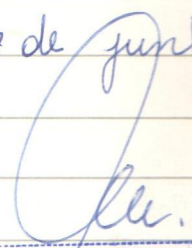
Art. 1º - Fica criada neste Município, no lugar de-
nominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, uma Escola Munici-
pal, visando atender a população estudantil da cita-
da região.

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o Arti-
go 1º desta Lei denominar-se-á "BOA ESPERANÇA."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 07 de junho de 1989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-01

Projeto de Lei nº 236/89, aprovado em única discus-
são por = 08 = votos a favor e = 00 = votos contra. Sa-
la de Sessões, 18/09/89.